



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.395 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), para atendimento a Lei de Subvenção Social à Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis.

Art. 2.º O Crédito constante no artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária: 08-16 13 75 428 3.2.3.1 - Subvenção Social.

Art. 3.º Como recurso disponível, para atendimento à despesa constante do artigo anterior fica ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária: 08-16-13 75 428 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor a partir de 1.º(primeiro) de dezembro de 1997(Hum Mil Novecentos e Noventa e Sete).

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal
Delfinópolis - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
Aos 10 de Dezembro de 1997.

José Geraldo Franco Martins
JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL